



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Juízo 11ª VARA EXECUÇÃO FISCAL

Subseção RIO DE JANEIRO

AUTO DE Penhora, Avaliação E DEPÓSITO DATA: 07/06/2022
MANDADO Nº S10 006 584 635 PROCESSO Nº 0035541-62.1999.4.02.510/14

Em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz Federal deste Juízo,

A requerimento de: UNIAS - FAZENDA NACIONAL

Em face de: VANGUARDA RIO GRÁFICA S/A

Para pagamento da quantia de:

R\$ 2.585.090,52

Dirigi-me ao seguinte endereço:

RUA VISCONDE INHAUMA, 134/1207, Centro

E, após as formalidades legais: Realizei a penhora do apartamento 309 do edifício à Rua General Bruce, nº 445, São Cristóvão, Matrícula 28.814, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Capital, inscrição 0643724-8 da Secretaria Municipal de Fazenda, com valores venais de R\$ 56.939,00, para fins de IPTU, e R\$ 197.433,43, para fins de compra e venda (ITBI)

() sem anexos (X) com anexo: total de 2 fls.

Em seguida, deposei-os em poder de:

Nome

EDIR RODRIGUES PEREIRA

RG CRC-RT

027577-2

CPF

204.936.817-87

Endereço

RUA VISCONDE DE INHAUMA, 134/1207, Centro

Que foi cientificado(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo.

Nada mais havendo, lavrei o presente auto, devidamente assinado.

Rodolfo us. Gray

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula
MAT. 12.865

Edir Rodrigues Pereira

Depositário(a)

Certifico que, nesta data, intimei o(a) executado(a), VANGUARDA RIO GRÁFICA S/A (p/ EDIR RODRIGUES PEREIRA), dando-lhe ciência integral do presente ato e do mandado retro, ao que:

(X) recebeu a contrafé (X) exarou o ciente () recusou a contrafé () recusou-se a exarar o ciente

RIO DE JANEIRO, 09 de JUNHO de 2022

Rodolfo us. Gray

Oficial de Justiça Avaliador Federal / matrícula
12.865

Edir Rodrigues Pereira

Ciente: Executado(a) / Representante